



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PINTADAS – REDE PINTADAS

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE

21º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 03/06/2024 a 03/09/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **03/06/2024 a 03/09/2024**, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 008/2019, celebrado entre a Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas, doravante denominada Rede Pintadas, e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol, com atuação no Território Bacia do Jacuípe, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao vigésimo primeiro trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Rafaela Cardoso Sessa e Virginia Moreira Almeida Costa.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária, situado à Praça Dois de Julho, n. 462 – Centro, Pintadas – Bahia, CEP: 44610-000 consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de 10 (dez) pessoas, contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. Desde o 11º trimestre o contrato alcançou seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 008/2019, com vigência entre 20/05/2019 a 19/05/2021, totalizando 24 meses, sendo assinado no dia 20/05/2019, com valor global previsto em R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Bacia do Jacuípe, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Rede Pintadas.

O referido contrato de gestão teve seu **Primeiro Termo Aditivo** celebrado para prorrogar o prazo de vigência, por mais 36 meses. O termo aditivo do Contrato de Gestão nº. 08/2019, processo SEI 021.2131.2021.0001019-80, D.O.E. de 09 de julho de 2021, com vigência entre 20/05/2021 e 20/05/2024, com valor global de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

O **Segundo Termo Aditivo** foi celebrado para a realização da Feira de Economia Solidária no Território Bacia do Jacuípe para atender o Componente Finalístico 6 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território de Bacia do Jacuípe, no valor financeiro total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O **Terceiro Termo Aditivo**, por sua vez, teve por objeto prorrogar o período de vigência do contrato de gestão, pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 20/05/2024, e término em 20/08/2024, e autorizar o repasse no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Território Bacia do Jacuípe e seus municípios, referente à 22ª parcela, em até 15 dias útil, após a celebração do termo aditivo, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
18º Relatório	29/08/2023 a 29/11/2023	06/12/2023
19º Relatório	30/11/2023 a 01/03/2024	08/03/2024
20º Relatório	02/03/2024 a 02/06/2024	07/06/2024
21º Relatório	03/06/2024 a 03/09/2024	10/09/2024
Relatório Anual	Ano 2023	30 de janeiro de 2023

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada – OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; que movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

21º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 008/2019 - Período 03/06/2024 a 03/09/2024
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	21º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1–Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendiment os atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos)x100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendiment os atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimento s participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimento s comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimento s com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							240	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				240
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	21º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
			CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)							1,0					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF.1 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado

Não se aplica para o trimestre.

CF 1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada

Durante o 21º trimestre, a OS prestou assistência técnica aos 128 empreendimentos da carteira ativa do Cesol de acordo com as demandas contidas no Plano de Ação e as que foram surgindo. Destaca algumas ações do período: I - articulação e mobilização para participação da III Feira Agroecológica e Cultural Popular de Baixa Grande; II - atualização da tabela nutricional conforme as normas estabelecidas pela ANVISA RDC 429/2020 e NR 75/2020; III - articulação e mobilização para participação da IX ExpoPintadas; IV - fomento a comercialização, através de apoio na inscrição da proposta para o edital de chamada pública CARIProjeto Bahia que produz e alimenta nº 002/2024; V - mobilização e articulação para comercialização na 5ª feira de economia solidária no canto do Jacuípe; VI - mobilização e articulação para 2ª feira municipal da agricultura familiar e economia solidária no município de Ipirá; VII - articulação dos empreendimentos para fornecimento de produtos para participação do 2º Festival de economia solidária realizado na cidade de Juazeiro, dentre outras.

Diante do exposto, verifica-se o cumprimento integral da meta relacionada à assistência técnica prestada.

CF.2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Este instrumento sistematiza as informações dos 128 empreendimentos assessorados pelo Cesol Bacia do Jacuípe inseridos em mercados convencionais. Na execução do 21º trimestre, a Contratada deu continuidade as ações praticadas ao longo de execução do contrato, trabalhando o fortalecimento da inserção desses produtos em diversos espaços. Essa iniciativa foi destacada em pontos de vendas estratégicos como a Loja Bimboca, Delícias da Chapada em Salvador, Cheiro de Mato em Pintadas e Segredos da Terra em Várzea da Roça. O suporte também se estendeu aos Cesol Irecê e Cesol Salvador, e os produtos chegaram às escolas estaduais e municipais através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e foram adquiridos pelo PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), entre outros programas. Além das lojas físicas tradicionais, estamos investindo em várias abordagens modernas, incluindo a participação em eventos relevantes, a expansão do comércio digital, a implementação de serviços de entrega em domicílio através dos próprios empreendimentos. Para o período foi comercializado em mercado convencional o valor de R\$ 1.008.498,27 (um milhão oito mil e quatrocentos e noventa oito reais e vinte e sete centavos).

A Contratada encaminhou arquivo no qual constam fotos dos produtos expostos nos locais de comercialização, assim como, estão nomeados os estabelecimentos que recebem os produtos ofertados pelos empreendimentos atendidos. Dessa maneira, foi possível constatar que o Cesol Bacia do Jacuípe alocou o quantitativo exigido alcançando assim a totalidade da meta prevista.

CF 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo, 02 aspectos do produto melhorado

Por toda execução do contrato, os aspectos dos produtos dos 128 empreendimentos da carteira ativa são melhorados no intuito de agregar valor e aumentar a visibilidade na inserção em novos mercados e plataformas digitais. Aspectos melhorados no período foram: marcas, rótulos e embalagens.

O portfólio apresentado pela Contratada contém informações básicas a respeito de nome do empreendimento, produto e descrição da melhoria com breve avaliação do desempenho. Tudo isso acompanhado de registro fotográfico com o modo “antes e depois” dos produtos dos empreendimentos. Dessa maneira, foi possível constatar o alcance da meta prevista.

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

Não se aplica para o trimestre.

CF 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

No período em análise, foram criadas e publicadas diversas peças de comunicação e ações, no intuito de divulgar o Centro Público com suas atividades desenvolvidas no território Bacia do Jacuípe e produtos dos empreendimentos assessorados. Promoveu novas formas de divulgação do trabalho do Cesol e fez inovações com postagens mais dinâmicas e diversificadas no intuito de chegar a um público mais amplo. Os cards foram direcionados para datas comemorativas, visitas de acompanhamento e assessoria técnica realizada pela equipe técnica do Cesol, dentre outras.

Para fins de comprovação da meta, a OS encaminhou os arquivos dos instrumentos de comunicação para fiel reprodução e/ou verificação. Também foi apresentado o relatório de comunicação com todas as descrições e comprovações das ações desenvolvidas no trimestre.

A Contratada cumpriu o atendimento do quantitativo disposto na meta.

Algumas peças produzidas no período:



A meta foi cumprida.

CF.3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

Esta meta tem por objetivo construir um processo de comercialização coletiva, possibilitando condições mais favoráveis para os EES existentes no território. Os 128 empreendimentos da carteira ativa do Cesol Bacia do Jacuipé estão inseridos na Cooperativa Ser do Sertão por meio de parceria, no intuito de promover a comercialização dos produtos destes grupos. Outras ações em rede vêm se consolidando, a exemplo da entrega para Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, exposições, festivais que se torna uma grande articulação em rede e que vem se solidificando a cada dia.

A Contratada relata que os empreendimentos inseridos em redes de comercialização têm a vantagem de ampliar a visibilidade dos produtos, aproveitando os benefícios da colaboração e do compartilhamento de recursos. Essas redes podem incluir parcerias com outros produtores locais, cooperativas, associações comerciais, lojas especializadas e até mesmo plataformas online. Informa ainda que, ao participar dessas redes, os empreendimentos podem se beneficiar ao se unir a uma rede de comercialização para oportunizar novos mercados e alcançar uma base de clientes mais ampla, fortalecer a marca e aumentar o reconhecimento do produto no mercado. As redes de comercialização proporcionam um ambiente propício para a troca de experiências, conhecimentos e melhores práticas entre os empreendimentos, promovendo o aprendizado contínuo e o aprimoramento do negócio.

O Centro Público no 21º trimestre fomentou a comercialização dos EES no valor de R\$ 297.133,15 (duzentos e noventa e sete mil cento e trinta e três reais e quinze centavos).

Na prestação de contas, constam as 128 cartas de adesão de empreendimentos, assinadas e datadas para o período. Tal quantitativo alcança 100% de atendimento da meta para o período.

CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

Não se aplica para o trimestre.

CF 3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o trimestre.

Apesar de não ser uma meta obrigatória para o trimestre, o Cesol informa que foram concretizadas, no período, 08 propostas no valor de R\$ 26.372,14 (vinte e seis mil trezentos e setenta e dois reais e quatorze centavos) para aquisição de embalagens, equipamentos e insumos. Apresenta termo de adesão, cotações e termo de recebimento.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Cesol

O Cesol mantém a inserção de 128 empreendimentos associativos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária no formato de consignação nas duas principais lojas: em Baixa Grande/Ba (em parceria com a Federação das Associações de Baixa Grande) e em Pintadas/Ba (em parceira com o Restaurante Delícias do Sertão - Associação de Mulheres Pintadense).

Nos produtos repassados pelos empreendimentos para as lojas é inserido um percentual para criação de um fundo que serve para gerenciar os espaços. O pagamento aos empreendimentos é efetuado em forma de pix e/ou em espécie no período de 30 dias, dependendo do fluxo de saída do produto. O pagamento dos produtos com fluxo de comercialização baixo é sempre feito de acordo a sua venda, em virtude de não haver capital de giro para a compra de produtos e manutenção de estoque. Para o trimestre, o Cesol comercializou um montante de R\$ 42.837,00 (quarenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais). Essas lojas se destacam pela diversidade de produtos oferecidos, entre eles gêneros alimentícios, artesanatos, manualidades, etc.

A Contratada encaminhou cartas de consignação assinadas pelos empreendimentos e ficha de controle de entrada de produtos do referente período. Vale salientar, que a OS deve apresentar, também, extrato de vendas do período. A meta foi cumprida.

CF 3.5.1 – Evento de estímulo ao consumo responsável

No trimestre em questão, o evento de consumo responsável ocorreu no espaço da IX Expo Pintadas, no Centro de Comercialização de Animais Júlio Gonçalves de Lima. O evento abordou a criação da Moeda Social Sertão Jacuípe, pela Rede Pintadas e Cesol Bacia do Jacuípe. Na oportunidade, foi pautada a importância da sua implementação, bem como, a movimentação econômica exitosa entre os empreendedores nas feiras de economia solidária e agricultura familiar, realizadas no território.



CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Os dados diagnósticos dos 128 empreendimentos assistidos pelo Cesol Território Bacia do Jacuípe estão atualizados e em conformidade com o que exige o indicador para o trimestre em vigência. Lista em Excel foi acostada à prestação de contas, constando os dados solicitados pelo componente finalístico.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas

As informações relativas às famílias estão pari passu com o que é exigido de preenchimento contínuo para os empreendimentos. Dessa maneira, conforme explicitado no CF 4.1.1, a Contratada apresenta dados atualizados das famílias que compõem a estrutura dos 128 grupos produtivos exigidos para o trimestre.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

A capacidade de produção dos empreendimentos assessorados é verificada mensalmente pela equipe técnica do Cesol e posteriormente é elaborada uma planilha de monitoramento. As informações coletadas apontam se o empreendimento está trabalhando de forma ociosa ou no limite de sua capacidade produtiva, dessa forma é capaz de mensurar a utilização das unidades de produção e a assistência técnica seja redimensionada junto aos EES.

Foi possível mensurar a produtividade de 128 EES e visualizar a produção ativa de cada um (produção realizada/capacidade da produção) x 100, que dentre os 128 empreendimentos analisados, 86 EES estão na estatística desejável e 03 inadequado. A produtividade de capital fixo dos empreendimentos da linha de alimento chega a 67,78% e os empreendimentos de artesanato e manualidade chega a 52,26%, ou seja, os grupos possuem capacidade de produção e precisam de estratégias/apoio para atingir sua capacidade máxima e escoar/comercializar essa capacidade produtiva.

Para atendimento desta meta, a Contratada encaminhou planilha virtual de monitoramento mensal, dotada de fórmulas, as quais aferem valores e percentuais de produção e comercialização realizada pelos empreendimentos no período. Os critérios variam entre "inativo", "inadequado", "aceitável" e "desejável".

A meta foi cumprida.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Esse indicador foi pensado para possibilitar o acompanhamento da produção e comercialização dos empreendimentos de economia solidária. A planilha apresentada pela Contratada é utilizada para medir a Produtividade (CF 4.3.1) e Efetividade (CF 4.4.1).

Após análise, verificou-se que os empreendimentos da linha de alimentos chegam a 96,19% e os empreendimentos de artesanato e manualidades a 87,73%. Pontua que os grupos possuem uma capacidade maior de produção e menor capacidade de comercializar, tornando-se um dos maiores gargalos nos empreendimentos. Diante disso, o Cesol vem tomando providências.

O Cesol cumpriu com os requisitos da meta proposta, encaminhando dados relativos aos 128 empreendimentos assistidos.

CF. 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Para o cumprimento do componente finalístico em questão, faz-se importante verificar os elementos dispostos na cláusula nona, parágrafo primeiro do contrato de gestão, atinentes à função do/a coordenador/a de articulação institucional. Para tanto, foi possível verificar a constância de tal documento nos arquivos que compõem a prestação de contas trimestral.

No 21º trimestre foram realizadas as seguintes ações:

Reuniões de articulações e planejamento da IX Expo Pintadas e a 5ª edição do Canto do Jacuípe, eventos estes que proporcionam além da comercialização a troca de experiências e contatos entre os grupos;

Formação do curso de estudo de viabilidade através do programa SEIVA;

Realização da feira da Economia Solidária e Agricultura Familiar na IX Expo Pintadas;

Mobilização e articulação com parceiros do território para participação dos empreendimentos nas feiras, já que muitos grupos não tem condições de deslocamento até as cidades que acontecem as atividades;

Acompanhamento das ações do Cesol com a profissional de nutrição, direcionadas para as novas exigências da ANVISA, no âmbito da rotulagem. Visou assim a possibilidade dos produtos serem inseridos nos mercados convencionais e institucionais, abrindo portas para a livre concorrência de forma justa e equitativa com os produtos das grandes empresas;

Realização do evento formativo em Economia Popular Solidária no município de Baixa Grande e por fim,

Reunião de equipe, para fechamento das últimas atividades do contrato de gestão 08/2019.

A meta foi cumprida.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

No trimestre, o evento formativo em economia solidária aconteceu em parceria com Instituto Agrovida, um evento formativo voltado para o debate sobre a Economia Popular Solidária. O evento integrou a programação da III Feira Agroecológica + Cultura Popular do Município de Baixa Grande, realizado pela Agrovida com a temática "Economia Solidária como Política Pública: Construindo Territórios Democráticos por meio do Trabalho Associativo e da Cooperação". O público-alvo participante foi agricultores e agricultoras, EES e lideranças locais. Na oportunidade foram discutidos também pautas referentes à Conferência de Economia Popular Solidária Interterritorial e Estadual, que aconteceram ainda este ano. Sendo assim, o Centro Público Bacia do Jacuípe, visa instigar, fomentar e informar, cada vez mais a sociedade civil no acesso a políticas públicas em defesa da Economia Solidária.



CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o trimestre.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do Cesol

Não se aplica para o trimestre.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1 – Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

G 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A contratada apresenta na proposta orçamentária trimestral o desembolso com Despesas de pessoal mensal, porém com a prestação de contas trimestral os pagamentos relacionados as obrigações trabalhistas (férias, rescisão, 13º salário...) são provisionados a cada período até o momento da efetivação. No entanto, quando este ocorre o seu volume (desembolso) pode causar impacto no saldo total das Despesas de Pessoal, e ainda assim, cumprir com o limite de gasto de 65% sobre a receita disponível no período.

CG 2 – Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições, quando ocorrem, seguem as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

As contratações, quando ocorrem, seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal através de processo seletivo publicado no site da Organização Social e em diversos locais de acesso público.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

O Cesol Bacia do Jacuípe atende aos requisitos previstos. A seleção feita por edital publicado previu equipe qualificada com experiência na área, atuando com profissionais de nível médio e nível superior, assim representadas no corpo funcional: 01 coordenadora geral; 01 coordenadora de articulação; 01 coordenadora administrativa; 01 auxiliar administrativo; 01 agente de vendas; 04 agentes socioprodutivos/as e 01 auxiliar de limpeza.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Do quanto declarado pela Organização Social no 21º relatório de prestação de contas, vide a Tabela Dados de Pessoal, infere-se a correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradoras. O Cesol Bacia do Jacuípe conta com um contingente total de 10 pessoas contratadas em regime celetista, com carga horária de 40h semanais.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

Prestação de contas foi encaminhada no modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação com tempestividade dentro dos parâmetros exigidos. O Relatório de Prestação de Contas foi entregue pela Organização Social via Correio e em formato CDRom, tendo havido demanda da Sete por complementação documental, exigindo um prazo maior para avaliação e produção final do relatório técnico por parte da Comissão.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social

Houve manifestação através de declaração de veracidade no Relatório Anual de Prestação de Contas.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

Não foram verificadas violações às cláusulas contratuais em vigência. Necessário mencionar que a Contratada encaminhou o relatório relativo à função Coordenação de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual específica.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Não há registro por parte dos órgãos de controle.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	254.959,06	Saldo Atual em Conta Corrente	398,06
Total de entradas (f)	207.901,48	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
Repasse Públicos no Período - Custeio	200.000,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 398,06
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	6.901,48		
Outras Receitas	1.000,00		
Devolução	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	462.860,54		
Total de saídas (g)	467.017,17		
Despesas de Custeio	466.017,22		
Despesas Pagas do Período	466.017,22		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	999,95		
Despesas Pagas do Período	999,95		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	(R\$ 4.156,63)	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 4.354,69
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	(R\$ 4.156,63)		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	-4.156,63		

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

Nota 2: Os saldos mencionados do período anterior e da conta bancária (conta corrente e aplicação) foram apurados com base nos extratos bancários apresentados pela Contratada.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

21º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 008/2019 - Período 03/06/2024 a 03/09/2024.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	21º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	254.959,06	0,00	254.959,06	0,00		
(A) Total de Repasses	454.959,06	0,00	454.959,06	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	6.901,48	0,00	6.901,48	0,00		
1.2.2 Outras Receitas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00		
1.2.3 Devolução	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	7.901,48	0,00	7.901,48	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	462.860,54	0,00	462.860,54	0,00		
2. Despesas de Custeio	21º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	42.757,46	0,00	42.757,46	0,00	42.757,46	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	168.763,63	0,00	168.763,63	0,00	168.763,63	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	17.186,00	0,00	17.186,00	0,00	17.186,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	228.707,09	0,00	228.707,09	0,00	228.707,09	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	173.198,20	0,00	173.198,20	0,00	173.198,20	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	173.198,20	0,00	173.198,20	0,00	173.198,20	0,00
2.3 Despesas Gerais	54.007,96	0,00	54.007,96	0,00	54.007,96	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	54.007,96	0,00	54.007,96	0,00	54.007,96	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	2.670,00	0,00	2.670,00	0,00	2.670,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	2.670,00	0,00	2.670,00	0,00	2.670,00	0,00
2.5 Tributos	7.433,97	0,00	7.433,97	0,00	7.433,97	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	7.433,97	0,00	7.433,97	0,00	7.433,97	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	466.017,22	0,00	466.017,22	0,00	466.017,22	0,00
3. Despesa de Investimento	21º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	999,95	0,00	999,95	0,00	999,95	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	999,95	0,00	999,95	0,00	999,95	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	467.017,17	0,00	467.017,17	0,00	467.017,17	0,00

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO 20º TRIMESTRE;

NOTA 2 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 3 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “ENCARGOS SOCIAIS” DIFERE DO LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) REDE PINTADAS;

NOTA 4 – NOS ÍTENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “SERVIÇOS DE TERCEIROS” E “DESPESAS GERAIS” DIFEREM DO LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELA OS REDE PINTADAS;

NOTA 5 – NO ITEM 2.4, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO NA RUBRICA REFERE-SE À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA, SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS ESTRUTURAS DO CESOL;

NOTA 6 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A IMPOSTO DE RENDA (IR) SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

NOTA 7 – NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O TOTAL REGISTRADO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS, PEDESTAL E SUPORTE PARA PROJETO.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$ R\$200.000,00 (duzentos mil reais) do repasse da 21ª parcela para execução do Contrato de Gestão nº008/2019 conforme previsto no 3º Termo Aditivo. Essa quantia destina-se, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, as despesas de custeio e Fundo Rotativo Solidário (FRS). Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$254.959,06 (duzentos cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), o rendimento bruto sobre aplicação no valor de R\$6.901,48 (seis mil e novecentos e um reais e quarenta e oito centavos) e a quantia de R\$1.000,00 (hum mil reais) de “Outras Receitas”. Tais valores resultam no somatório de R\$462.860,54 (quatrocentos sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) que corresponde ao total geral das receitas operacionais, disponível no referido trimestre.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$4.554,69 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), sem prejuízo, aparente, pois demonstra que o saldo financeiro (saídas de recurso) supera o saldo bancário (conta corrente e aplicação).

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$228.707,09 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e sete reais e nove centavos). O programado para o trimestre foi de R\$112.595,22 (cento e doze mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social REDE PINTADAS. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou fora do limite de 65% do valor global da 21ª parcela que foi de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento de remuneração e das obrigações trabalhistas, como férias, salário família e verbas rescisórias. Para este fato, foi registrado o desligamento de 06 colaboradores – 01 coordenadora administrativa, 01 agente socioprodutivo, 01 agente de vendas e 01 auxiliar administrativo. Vale ressaltar, ainda que sejam despesas provisionadas e com efetivação em momento oportuno, eventos, como esperado, causaram impacto no saldo das contas pertencentes à rubrica “Despesas de pessoal – Encargos Sociais”. Tal constatação deu-se após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário apresentado no 3º Termo Aditivo pela Organização Social. A apuração dos saldos deu-se mediante comparativo do previsto e realizado, de acordo com o quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social (OS).

Os saldos das rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” diferiram do limite de gasto previsto para o trimestre. Dentre os pagamentos e as atividades realizadas tem-se “visita técnica”, “assistência técnica”, “curso básico de bolo e confeitaria para os empreendimentos de economia solidária - EES”, “consultoria contábil”, “serviços gráficos: criação de cards, banner”, “serviço de alimentação para atividades coletivas”, “participação na feira de agricultura familiar e economia solidária em Ipirá/Ba”, “serviço de manutenção de veículos/ locados”, “oficina com nutricionista para controle de produção, estocagem e precificação com os EES da Casa do Biscoito”, “serviço de consultoria para conclusão e sistematização da avaliação realizada com os 128 EES – conclusão do Contrato de Gestão nº008/2019”, “serviço para organização de oficinas temáticas com cooperativas com EES na 9ª Expopintadas”, “serviço de organização da estrutura da 9ª Expopintadas”, “participação na III feira agroecológica mais culturas popular em Baixa Grande/Ba”, “serviço para adequação de receitas e correção de rótulos e colocar lupa de acordo com as RDC 727”, “consultoria e assessoria na correção de rotulagem nutricional e geral dos produtos da EES”, “consultoria em gestão”, “participação no encontro de finanças solidárias em Salvador/Ba”, “serviço de assessoria de imprensa para o Cesol”, “participação na feira de economia solidária em Nova Fátima/ Ba” e “participação no festival de economia solidária em Juazeiro/ Ba”.

Para mais, consta registro de pagamento de imposto de renda (IR) sobre aplicação de recurso na rubrica “Tributos”, e quanto a essa despesa, o saldo foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$467.017,17 (quatrocentos e sessenta e sete mil e dezessete reais e dezessete centavos) que difere do total de saídas de recursos previsto para o 21º trimestre. A comissão declara que diante da análise financeira da prestação de contas do referido período, a Contratada foi solicitada a revisar lançamentos e buscar alocar adequadamente as despesas, ajustar nomenclaturas de contas e justificar lançamentos financeiros, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Para 21º trimestre a Contratada não informa de que forma foi coletado os dados apresentados, ou seja, instrumento desenvolvido para viabilizar a pesquisa. Apresentou onze gráficos com perguntas e respostas elaboradas para o intento, sendo a última aberta para comentários e sugestões. No entanto para o trimestre em questão não constam informações quanto ao universo de representantes de empreendimentos contemplados com a pesquisa, nem o meio pelo qual o questionário foi encaminhado para o público-alvo. Outras vias de registro opinativo, como a Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, também não foram elencadas.

Ainda em reconhecimento à importância da realização de pesquisa de satisfação do usuário, vale salientar que a CATIS já está realizando estudo para sugerir metodologias que contemplem questões quali-quantitativas sobre os serviços prestados pelo Cesol, considerando suas particularidades. O objetivo é de promover a avaliação da política pública, e diante disso ter um feedback dos usuários para aplicação de melhorias. Contudo realizará oficina para tratar do tema com as equipes dos Cesol. Cabe salientar que o modelo de contrato de gestão permite que cada Organização Social desenvolva sua própria metodologia de avaliação dentro dos critérios do instrumento editalício quando da apresentação da proposta.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato de gestão. Importante salientar que a Organização Social acostou à prestação de contas o Relatório da Coordenadora de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento integral das metas, por parte da Organização Social, não se vislumbrou a aplicação de desconto.

21º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 008/2019 - Período 03/06/2024 a 03/09/2024										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		21º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendiment os atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda envolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	01	01	10	0%
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%

*Não se aplica para o trimestre

□

12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Rede Pintadas e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 11/10/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efon Batista Lima, Coordenador I**, em 29/10/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 29/10/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 30/10/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 30/10/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 30/10/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 01/11/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 01/11/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 04/11/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00100027749** e o código CRC **24776567**.